



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 64/SACOM

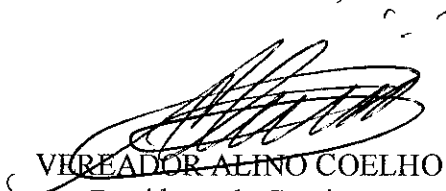
Unaí(MG), 21 de outubro de 2019.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 50/2019, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei n.º 2.885, de 11 de dezembro de 2013, que “altera dispositivo da Lei n.º 2.297, de 25 de maio de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Unaí (MG) e dá outras providências” e institui e regulamenta o Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial que especifica, através de aporte financeiro periódico.

Para instrução do Projeto, solicito que Vossa Excelência encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, com fulcro no Parágrafo 2º do artigo 19 da Portaria MPS n.º 403, de 10 de dezembro de 2008, a demonstração da viabilidade orçamentária e financeira do ente para cumprimento do plano de amortização constante do Projeto de Lei em referência, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,


VEREADOR ALINO COELHO
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Unaí	
Protocolo nº	172012019
Unaí - MG:	21, 10 19
Div. Comunicação Interna	